



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS 0KM 162,7 CC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ, TUDO EM CONFORMIDADE COM A RELAÇÃO, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, SENDO CONSIDERADA COMO VENCEDORA A PROPOSTA CONTENDO O MENOR VALOR POR ITEM DOS PRODUTOS.**

2. DA JUSTIFICATIVA

Este procedimento atende a um dos princípios básicos de um órgão público, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A referida aquisição se faz necessária para melhorar a logística e a eficiência nos serviços prestados pela Câmara Municipal de Pacajá. As motocicletas serão utilizadas para atividades parlamentares e operacionais, facilitando o deslocamento dos vereadores e/ou servidores, contribuindo assim para a celeridade dos trabalhos.

2.1. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A aquisição do presente objeto fundamenta-se na forma da Lei nº 14.133/2021, na Resolução n. 190 da Câmara Municipal de Pacajá de 24 de janeiro de 2024 e da lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente de normas aplicáveis ao objeto deste termo de referência.

4. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1. Motorização: motor de 162,7 cc, monocilíndrico, com tecnologia FlexOne, permitindo o uso de gasolina ou etanol. Potência máxima de 14,7 cavalos a 8.500 rpm e torque máximo de 1,46 kgf.m a 5.500 rpm. 2. Pneus e Aros: Dianteiro – 90/90 -19; aro dianteiro 19 polegadas. Pneu traseiro – 110/90 – 17; aro traseiro 17 polegadas. 3. Freios: freios a disco, sendo um na roda dianteira e outro na roda traseira, que proporcione maior eficiência na frenagem. 4. Segurança: Sistema de Partida Elétrica. 5. Cor: Branca	07	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecedor deverá entregar as motocicletas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato. As motocicletas deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Pacajá, localizada na Rua João Miranda dos Santos, 65, Bairro Novo Horizonte - Pacajá - PA.

6. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

As motocicletas devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. O fornecedor deverá indicar a rede de assistência técnica autorizada em Pacajá e região.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O fornecedor deverá apresentar a seguinte documentação:

- Prova de regularidade fiscal e trabalhista
- Declaração de inexistência de fato impeditivo
- Certificado de Registro de Licitação
- Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Certificado de Regularidade do SICAF

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer as motocicletas conforme especificações e no prazo estipulado
- Garantir a assistência técnica durante o período de garantia
- Responsabilizar-se pelo transporte e entrega das motocicletas na sede da Câmara Municipal de Pacajá.

10. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega e aceitação definitiva das motocicletas, mediante apresentação de nota fiscal e demais documentos exigidos pela administração da Câmara Municipal de Pacajá.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo de Referência segue as determinações da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a administração pública e da Resolução n. 190 da Câmara Municipal de Pacajá de 24 de janeiro de 2024.

Município de Pacajá, Estado do Pará, 03 de junho de 2024.

EDVAN SOUSA OLIVEIRA

Secretário Legislativo

CPF: 401.769.833-68

Decreto nº 02/2023

Ciente;

CARLOS ALBERTO DO COUTO

Ver Presidente

Este termo de referência atende às exigências da Lei nº 14.133/2021 e detalha todas as informações necessárias para a aquisição das motocicletas 0km 162,7 cc, garantindo transparência e legalidade no processo de contratação.